CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 21 DE JUNHO DE 2000

- O Conselho Nacional de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.612, de 3 de junho de 1998, resolve:
- Art. 1º Instituir, a Câmara Técnica Permanente de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.
 - Art. 2º São competências da Câmara Técnica:
- I propor diretrizes para integração de procedimentos entre as instituições responsáveis por ações de outorgas e ações reguladoras ligadas a recursos hídricos;
- II propor ações conjuntas entre as instituições, visando otimizar os procedimentos relacionados com assuntos afins;
- III propor diretrizes e ações conjuntas para soluções de conflitos nos usos múltiplos dos recursos hídricos;
 - IV propor ações mitigadoras e compensatórias; e
- V as competências constantes do Regimento Interno do CNRH e outras que vierem a ser delegadas pelo seu Plenário.
- Art. 3º A Câmara Técnica de que trata esta Resolução será integrada por sete membros, devidamente eleitos pelo Plenário do Conselho.
- Art. 4º A Câmara Técnica terá prazo de dois meses, a partir da publicação desta Resolução, para sua instalação.
 - Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO Presidente do Conselho RAYMUNDO JOSÉ SANTOS GARRIDO Secretário Executivo